



CÂMARA DOS DEPUTADOS

14:41

PROJETO DE LEI Nº 323, DE 2007

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 36

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE
ARTIGO.

"ART. SERÃO DESTINADOS PARA A ÁREA DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR 5% DOS RECURSOS DE QUE
TRATA ESTA LEI, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE ESTUDO A ALUNOS CARENTES EM INSTITUIÇÕES
PRIVADAS".

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE JUNHO DE 2013

Dep. SORCETO MELO
(PR-SC).

[Assinatura]
7/11

[Assinatura]
7/25

[Assinatura]
PMDB